

Processo	Ano	Folha	Rubrica
4053	2023		



Estado do Rio de Janeiro  
Prefeitura Municipal de Pinheiral  
Procuradoria Geral

**1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N° 178/2023 - PMP, que fazem o MUNICÍPIO DE PINHEIRAL/RJ, e a empresa MAYARA GOMES DA SILVA 15504960770.**

O MUNICÍPIO DE PINHEIRAL, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº 01.612.981/0001-90, com sede na Rua Justino Ribeiro, 228, Centro, na cidade de Pinheiral, Estado do Rio de Janeiro, neste instrumento denominado **CONTRATANTE**, representado por seu Excelentíssimo Prefeito **EDNARDO BARBOSA OLIVEIRA**, portador da carteira de identidade nº 10.047.901-3, IFP/RJ, inscrito no CPF sob o nº 072.597.977-11, residente nesta cidade, de um lado, e do outro a empresa **MAYARA GOMES DA SILVA 15504960770**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 39.712.064/0001-50, com sede na Rua Primeiro de Maio, nº 28, Bairro Centro, na cidade de Pinheiral/RJ, CEP.: 27.197-000, representada pela **Sra. MAYARA GOMES DA SILVA**, brasileira, portadora da Carteira de Identidade nº 244640942, expedida pelo DETRAN e CPF nº 155.049.607-70, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato, que se regerá pelas disposições da Lei nº 8.666/93, com as modificações introduzidas posteriormente, e mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas.

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:**

Constitui objeto do presente a **prorrogação do prazo contratual e aditivar o percentual de 25% do quantitativo do valor contratado**, de acordo com justificativa e planilha apresentada pela Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos/PMP, documentos constantes no processo administrativo nº 4053/2023, que fazem parte integrante do presente termo com fundamento na Lei Federal nº 8.666/93.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO:**

Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato por um período de **12 (DOZE) meses a contar de 21 de agosto de 2024**, conforme justificativa apresentada pela Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos/PMP, podendo ser rescindido antes do prazo estipulado mediante aviso expresso com antecedência de 15 (quinze) dias.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR DO ADITIVO:**

Fica aditivado o percentual de 25% sobre o valor contratado, referente a **contratação da empresa para aquisição e prestação de serviços de recarga de extintores de incêndio tipo PQS, AP, CO<sub>2</sub>**, perfazendo o valor de **R\$ 2.340,00 (dois mil e trezentos e quarenta reais)**, em razão da justificativa apresentada pela Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos/PMP.

**CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO:**

As despesas decorrentes do presente Termo Aditivo correrão por conta das dotações orçamentárias a seguir:  
04.001.08.122.0059.2.321.3.3.90.39.99.00.00.0 1.500.0000 código reduzido 186

Processo	Ano	Folha	Rubrica
4053	2023		



Estado do Rio de Janeiro  
Prefeitura Municipal de Pinheiral  
Procuradoria Geral

04.001.08.244.0013.2.329.3.3.90.39.99.00.00.0 1.669.0000 código reduzido 78  
04.001.08.122.0059.2.321.4.4.90.52.00.00.00.0 1.500.0000 código reduzido 193  
04.001.08.244.0013.2.330.4.4.90.52.99.00.00.0 1.669.0000 código reduzido 99.

### **CLÁUSULA QUINTA - DEMAIS OBRIGAÇÕES:**

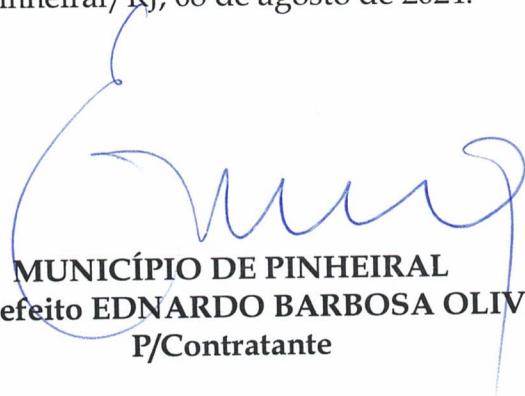
Permanecem vigentes e inalteradas as demais Cláusulas do Contrato principal não alcançadas pelo presente Termo Aditivo, o qual é ratificado em todas as suas demais cláusulas e condições e do qual o presente instrumento passa a fazer parte integrante e complementar, a fim de que juntos produzam um único efeito de direito.

### **CLÁUSULA SEXTA - DO FORO:**

Fica eleito o foro da Comarca de Pinheiral/RJ, para dirimir as questões oriundas do presente Contrato, renunciando as partes a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E assim, por estarem justos e contratados, assinam este Contrato em 03 (três) vias de igual teor e forma, para um só efeito, juntamente com as testemunhas abaixo, a tudo presentes.

Pinheiral/RJ, 08 de agosto de 2024.

  
**MUNICÍPIO DE PINHEIRAL**  
**Rep. p/ Prefeito EDNARDO BARBOSA OLIVEIRA**  
**P/Contratante**

  
**MAYARA GOMES DA SILVA 15504960770**  
**Rep. p/ MAYARA GOMES DA SILVA**  
**P/Contratada**

### **TESTEMUNHAS:**

Nome: \_\_\_\_\_  
 CPF: \_\_\_\_\_  
 RG: \_\_\_\_\_

Nome: \_\_\_\_\_  
 CPF: \_\_\_\_\_  
 RG: \_\_\_\_\_